
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS: Decreto Nº 46.973 e Portaria Nº 01/SMEC/2020
INTERESSADO: Comunidade Escolar do Município de Aperibé
ASSUNTO: Aulas Remotas

NOTA PÚBLICA Nº 01/2020/CME
PELO DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPO DE PANDEMIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APERIBÉ/RJ, Instituição fiscalizadora e responsável pelo controle social das políticas públicas educacionais vem a público manifestar o seu posicionamento em relação à suspensão das aulas como medida de enfrentamento ao contágio e à propagação da COVID 19 (Novo Coronavírus). O município adotou as medidas de suspensão das aulas presenciais desde o dia 16/03/2020 e permanecem suspensas, conforme orientação das autoridades da saúde sobre o fim dos indicadores crescentes da COVID 19 no país.

Vem ao conhecimento deste conselho, o Decreto Nº 46.973 de 16 de março de 2020 e a Portaria SMEC Nº 01 de 18 de maio de 2020, que diz respeito às aulas remotas em decorrência da Pandemia.

O Conselho analisou as determinações destes documentos e aprovou, visto que neste período letivo de 2020, faz-se necessário decisões acertadas para garantir os cuidados com a saúde de toda a comunidade escolar. Nesse sentido, em sintonia com a situação vivida mundialmente, tomaremos as decisões pertinentes para serem respeitadas todas as Leis instituídas para esse momento.

Desse modo, aprovaremos um novo calendário escolar e posteriormente, embasados nos documentos do CNE, faremos um protocolo de retorno às aulas.

Aperibé, 23 de julho de 2020.

FRANCELE RABELO MARTINS SIQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6A0834E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/07/2020. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>